

Projeto de Resolução n.º 44/XIV/1.^a

Recomenda ao Governo a adoção de medidas que permitam aumentar a acessibilidade aos cuidados de saúde e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de Doenças Inflamatórias do Intestino (Crohn e Colite Ulcerosa)

Exposição de motivos

As Doenças Inflamatórias do Intestino (DII), sejam estas a Doença de Crohn ou a Colite Ulcerosa, registam uma tendência de aumento na sociedade portuguesa, afetando, atualmente, mais de 20 mil pessoas no nosso País.

Tendo causas desconhecidas, as DII são doenças auto-imunes, crónicas e que carecem de cuidados de saúde vitalícios, caracterizando-se por períodos de atividade e períodos de remissão, sendo que há pacientes que não conseguem atingir esta última. Certo é que as DII acarretam outras patologias associadas, designadamente de foro dermatológico ou reumatológico, como são os casos da Psoríase e da artrite reumatoide, respetivamente.

As DII exigem, assim, um tratamento regular e continuado, obrigando muitas vezes os seus portadores a sucessivas deslocações aos serviços de urgência hospitalares, e não raro

comportando períodos de incapacidade, seja por internamento hospitalar ou por impossibilidade do doente sair do seu local de residência.

O tratamento das DII implica, ainda, custos elevados, seja relativamente à doença em si mesmo considerada, seja no que se refere aos sintomas extra-intestinais e complicações associadas, o que obriga a uma monitorização apertada, não só da própria doença, como, também, pelos possíveis efeitos secundários da medicação.

Acresce, finalmente, que as DII provocam, nos seus portadores, episódios de emergência, que obrigam o seu acesso prioritário a instalações sanitárias de modo a evitar a ocorrência de situações de humilhação pública, com sério impacto na respetiva saúde mental.

Neste contexto, o Grupo Parlamentar do PSD considera que o Governo deve adotar um conjunto de medidas que permitam aumentar a acessibilidade dos portadores de DII aos cuidados de saúde assegurados pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como a melhorar a sua qualidade de vida e a elevar, na sociedade portuguesa, o nível de literacia sobre estas doenças.

Nestes termos, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo, que:

1. Garanta a continuidade da prestação de cuidados de saúde aos portadores de Doença Inflamatória do Intestino, assegurando o tratamento integrado da doença e uma adequada articulação entre os diferentes serviços de saúde envolvidos.

-
2. Avalie a criação de medidas de apoio aos portadores de Doença Inflamatória do Intestino, designadamente em matéria de acesso a bens e serviços de saúde, incluindo taxas moderadoras, e de proteção em contexto laboral.
 3. Crie um Cartão destinado a portadores de Doença Inflamatória do Intestino, que permita o seu acesso prioritário a instalações sanitárias localizadas em locais públicos ou acessíveis ao público.
 4. Promova o aumento da literacia para a saúde no âmbito das Doenças Inflamatórias do Intestino, em colaboração, designadamente, com associações representativas dos doentes.

Palácio de São Bento, 8 de novembro de 2019

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD,

Ricardo Baptista Leite

Álvaro Almeida

Rui Cristina

Sandra Pereira

Ofélia Ramos